

Faça a diferença
no seu município
com a **CAIXA** e o
**MCMV Cidades -
Contrapartidas.**



Seja o agente transformador do seu município e faça história na sua gestão, garantindo moradia a quem mais precisa.

Com o **MCMV Cidades - Contrapartidas**, seu município pode reduzir os valores de entrada e das prestações mensais dos financiamentos habitacionais das famílias, tornando ainda mais fácil o acesso à casa própria.






Quer saber como?

Com o **MCMV Cidades – Contrapartidas**, a prefeitura aporta recursos diretamente nos contratos habitacionais das famílias com renda até R\$ 8.600, complementando os descontos concedidos pelo FGTS.

E o melhor, o município e a população contam com a segurança e a experiência da CAIXA.



O aporte **diminui o valor de entrada** e das parcelas dos contratos, possibilitando o sonho da casa própria para mais pessoas.

COMPOSIÇÃO DO CONTRATO HABITACIONAL

Desconto FGTS



Aporte Prefeitura
**MCMV Cidades
Contrapartidas**



Recursos próprios
se necessário



**Financiamento
habitacional**

**VALOR DE
ENTRADA
DO IMÓVEL**

Confira as condições para a escolha das famílias e o aporte.

Beneficiário


- Renda familiar de até R\$8.600,00
- Indicação da prefeitura*
- Financiamento aprovado com recursos do FGTS/PMCMV na CAIXA

*Critérios de prioridade previsto na portaria nº 1.295/23 e outros que o município poderá definir.

Imóvel Residencial

- Indicado pelo ente público
- Localizado no município destinado à iniciativa
- Novo ou Usado
- Empreendimento financiado pela CAIXA

	RENDA FAMILIAR	APORTE MÁXIMO
FAIXA 1	até R\$2.850,00	até R\$ 55.000,00
FAIXA 2	R\$2.850,01 a R\$4.700,00	até R\$ 35.000,00
FAIXA 3	R\$4.700,01 a R\$8.600,00	até R\$ 20.000,00



Para garantir a iniciativa para o seu município siga estes passos:

1. Priorizar famílias das Faixas 1 e 2, garantindo cumprimento das prioridades da portaria n. 1.295/2023;

2. Enviar lista de beneficiários ao Ministério Público, Legislativo local e Conselho de Habitação;

3. Publicar critérios de seleção no Diário Oficial e divulgar em sites/porta! próprio.



Formule seu próprio programa


O ente público, ao aderir à iniciativa, também tem autonomia para **formular seu próprio programa habitacional local**, com parâmetros complementares àqueles definidos pela Portaria MCidades nº 1.295, de 05 de outubro de 2023.



Os municípios também podem obter recursos do OGU, por meio de emendas parlamentares, aliando as iniciativas MCMV Cidades - Contrapartidas e Emendas.

Converse com o parlamentar da sua região.





Vamos juntos transformar a vida das pessoas?

Para aderir ao MCMV Cidades -
Contrapartidas, entre em contato
com seu gerente de relacionamento,
superintendência ou unidade de
Habitação da CAIXA no seu
município.

Para saber mais acesse
www.caixa.gov.br/mcmvcontrapartidas

